



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº	362/22
FLS:	130
ASS:	

PROCESSO: 000362/2022

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

Preliminarmente, temos a dizer que o Termo de Referência - TR é um documento obrigatório e prévio ao procedimento licitatório, que serve de base à elaboração do edital.

Trata-se de um documento de cunho técnico, que define o objeto/serviço de forma precisa, suficiente e clara, é ele que vai nortear todo procedimento licitatório.

Desta forma, ele deve acompanhar o pedido inicial, norteadando as fases subsequentes.

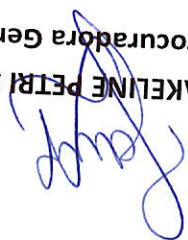
Assim, antes de adentrar ao mérito do presente ato, urge registrar que esta Procuradoria se atém, tão somente a questões relativas à legalidade do referido TR, ressaltando, portanto, a análise exclusiva dos aspectos jurídicos

Em suma, extrai do TR que por ser documento de cunho técnico, é de responsabilidade da equipe técnica da administração que solicitou a aquisição do bem ou do serviço e por isso a apreciação jurídica de tal documento fica quase que restrita a aferição dos requisitos legais que devem estar dentro do TR.

Dito isto, observamos que obedece aos padrões comuns, tendo sua necessidade fundamentada e justificada, e ainda, apontando, os itens, suas descrições e quantitativos necessários para atender a demanda do órgão solicitante.

A justificativa da necessidade da contratação revela-se como requisito essencial em qualquer procedimento licitatório, se for o caso. A descrição do objeto foi realizada com precaução, de maneira precisa, o que realmente contempla o interesse público.

JAKELINE PETRI SALARINI
Procuradora Geral



Anchieta, 16 de fevereiro de 2023.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Por todo o exposto, opinamos FAVORAVELMENTE pela possibilidade de prosseguimento em epígrafe, tendo em vista a fundamentação fática e legal disposta.



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº	362/22
FLS.	131
ASS:	07